



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.891,98, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 511,98 (quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificados na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	249	REDCEG	511,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na fonte e destinação de recursos 249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vínculo REDCEG - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificados na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	149	REDCEG	130,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vínculo REDCEG - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. ADMINISTRAÇÃO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	025	100		10.000,00
02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	030	117	COSIP	30.000,00
02.05.04.131.0001.2.012 - PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	052	100		2.000,00
02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMEN				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	165	100	SEMINC	4.000,00
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	149	REDECG	50,00
02.09.03.08.243.0011.2.062-ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	310	100	AS.SOC	3.000,00
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	100	AS.SOC	2.200,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	100	AS.SOC	4.000,00
TOTAL				55.250,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. ADMINISTRAÇÃO				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	021	100		10.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	022	100		2.000,00
02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	031	117	COSIP	30.000,00
02.07.05.12.306.0007.2.036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	159	100	SEMINC	2.000,00
02.07.05.12.306.0007.2.037-FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	162	100	SEMINC	2.000,00
02.08.01.10.122.0001.2.042-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE				
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186	149	BLMAC	50,00
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205	102	SAUDE	5.223,00
02.09.02.08.244.0011.1.013-CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	272	100	AS.SOC	1.977,00
02.09.03.08.243.0011.0.015-TRANSF FINANC A SOC GUARDA MIRIM MÁRIO A TEODORO				
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	302	100	AS.SOC	2.000,00
TOTAL				55.250,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de novembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal